

As causas do terremoto de Lisboa no ano de 1755 segundo o discurso do padre Gabriel Malagrida

Guilherme Marchiori de Assis¹

Resumo: O artigo se divide em quatro partes. Em um primeiro momento, busca-se aludir à reconstrução da cidade de Lisboa após o terremoto de 1755. Após, apresentam-se as diversas argumentações sobre o evento cataclísmico, sendo elas de cunho ilustrado, jesuíticas ou mesmo teístas. Num terceiro momento se apresenta as consequências advindas ao padre Gabriel Malagrida, tal qual seu desterro para a vila de Setúbal, diante de suas pregações inflamadas contra os atos administrativos tomados pela coroa lusa. Conclui-se com a tentativa do jesuíta em reestabelecer laços com a corte Josefina, com o fito primeiro de evitar a condenação à morte que viria, de qualquer sorte, pela Inquisição. Os pontos do artigo objetivam explanar como a religião e o poder centralizado se distanciaram no período que vai de 1750 a 1758. Para tanto, valemo-nos da micro-história, apresentando-se como resultado aglutinador a influência do poder monárquico sobre a Companhia de Jesus.

Palavras-chave: Discurso jesuítico; coroa Josefina; hecatombe.

The causes of the Lisbon earthquake in the year 1755, according to the discourse of Father Gabriel Malagrida

Abstract: The article is divided into four parts. Initially, we seek to allude to the reconstruction of the city of Lisbon after the 1755 earthquake. Afterwards, the various arguments about the cataclysmic event are presented, whether of an illustrated, Jesuit or even theistic nature. In a third moment, the consequences of the preacher Gabriel Malagrida are presented, such as his exile to the village of Setúbal, due to his fiery preaching against the administrative acts taken by the Portuguese crown. It concludes with the Jesuit's attempt to reestablish ties with the Josefina court, with the primary aim of avoiding the death sentence that would come, in any case, by the Inquisition. The points of the article aim to explain how religion and centralized power grew apart in the

¹ Doutor em História do Direito pela Universidade de Coimbra e Universidade Federal do Estado do Espírito Santo - UFES. Pesquisador afiliado à Universidade de Coimbra. E-mail: guilherme1marchiori@gmail.com.

period from 1750 to 1758. To do so, we use micro-history, presenting the influence of monarchical power over the Society of Jesus as a unifying result.

Key-words: Jesuit discourse; Josefina crown; hecatomborint.

Las causas del terremoto de Lisboa en el año 1755, según el discurso del padre Gabriel Malagrida

Resumen: El artículo se divide en cuatro partes. Inicialmente, buscamos aludir a la reconstrucción de la ciudad de Lisboa después del terremoto de 1755. Posteriormente, se presentan los diversos argumentos sobre el cataclismo, ya sean de carácter ilustrado, jesuítico o incluso teísta. En un tercer momento, se presentan las consecuencias del padre Gabriel Malagrida, como su exilio a la aldea de Setúbal, debido a su ardiente predicación contra los actos administrativos tomados por la corona portuguesa. Concluye con el intento de los jesuitas de restablecer vínculos con la corte josefina, con el objetivo primordial de evitar la pena de muerte que vendría, en cualquier caso, por parte de la Inquisición. Los puntos del artículo pretenden explicar cómo la religión y el poder centralizado se separaron en el período de 1750 a 1758. Para ello, utilizamos la microhistoria, presentando la influencia del poder monárquico sobre la Compañía de Jesús como un resultado unificador.

Palavras chave: Discurso jesuíta; corona Josefina; hecatombe.

Recebido em 15/12/2023 - Aprovado em 03/04/2024

Introdução

A ligação entre Igreja e política em Portugal data ainda do período medieval, paralelamente ao longo processo de constituição do Estado (1139-1385). Os privilégios eclesiásticos que se acumularam a partir de então só sofreram estremecimento com a expulsão dos jesuítas em 1759, em consonância com o início do processo inquisitorial de Malagrida (ROSA, 2014, p.370). Os chamados privilégios do clero abrangiam as isenções da Igreja e dos membros episcopais do direito comum do reino. Deve ser citada, ainda, a autonomia jurisdicional da Igreja quanto ao poder disciplinar interno e através da Inquisição, quanto às matérias do direito laico (HESPANHA, 1994, p. 325).

Muito já foi escrito sobre o grande terremoto de 1 de novembro de 1755, quando Lisboa foi quase completamente destruída. A cidade já tinha sido assolada por terremotos – 1531, 1724, 1750 –, mas nenhum tão devastador como este, um dos mais violentos de que há registo na Europa. Naquela fatídica manhã, os sinos das igrejas conferiam uma atmosfera de festa à cidade e as pessoas se movimentavam, sobretudo, ao

redor das igrejas. Como era um dia de festejos religiosos, muitos habitantes da cidade, senão a maioria deles, saíram de suas casas e se dirigiram às igrejas e cemitérios para celebrar o dia de todos os santos. Esta conjugação de fatores, propiciou o advento da desgraçada hecatombe que viria a ocorrer (FIOLHAIS, FRANCO, PAIVA, 2020, p. 353-359).

É justamente em meio a essa devastação que surge o discurso emblemático do padre Malagrida que está sob análise no presente ensaio. Em 1754 este retorna à Corte portuguesa e em 1755 escreve um opúsculo intitulado *O Juízo da verdadeira causa do terremoto que padeceu a cõrte de Lisboa no primeiro de novembro de 1755* (MURY, 1884), no qual indiretamente acusou a administração pombalina de ser a responsável pela tragédia. Como resposta, a Corte, em especial o marquês de Pombal, reúne provas que o incriminam, acusando-o de herege e falso profeta. Em decorrência, Gabriel Malagrida é condenado ao garrote e à fogueira em 20 de setembro de 1761, na Praça do Rossio em Lisboa (RODRIGUES, 1779, p. 582).

A dimensão e o rastro de destruição deixados funcionaram como veículo propiciador de profundas modificações na capital. Como registam fontes coevas, a convulsão da terra, água e fogo parecia que conspirava para que o estrondoso evento arrasasse uma das mais belas cidades da Europa daquele tempo e ceifasse a vida cerca de dois terços de seus habitantes (PEDEGACHE, 1756, p. 9).

O primeiro elemento a sentir-se foi a terra que com o seu estrondoso tremor causou os primeiros danos à capital, provocando o derrube da maioria de suas construções góticas, tais como igrejas, mosteiros, palácios, dentre muitos outros, assim como a recém-construída Real Casa de Ópera. Logo após o tremor, e como consequência direta, o rio Tejo recuou, deixando por completo seu leito. Em seguida, precipitou-se, acompanhado pelas águas do mar, em ondas gigantes, em alta velocidade, segundo relato de sobreviventes (FROES, 1788, p. 9). A força das ondas causadas pelo maremoto arremessou-se contra as frágeis construções, despedaçando, destruindo tudo que encontrava em seu caminho. Esse foi o segundo elemento, a água.

Não fosse bastante, tudo foi acompanhado pelos clarões das chamas anunciado o terceiro elemento, o fogo. Algumas testemunhas relataram que “se começou [...] a ver arder edifícios, em que as luzes, ou os fogueiros das casas tinham comunicado o fogo aos madeiramentos; outras disseram que o ardor teve início em um palácio ao norte da cidade e que o vento noroeste o havia levado para o centro dela” (MENDONÇA, 1758, p. 98).

Em todo este tempo se ouvia um estrondo subterrâneo a modo de trovão quando soa ao longe. A muitas pessoas pareceu carruagem grande, que rodava com pressa. “Escureceu-se algum tanto a luz do Sol, sem duvida pela multidão de vapores, que lançava a terra, cujas sulphureas exalações perceberão muitos” (MENDONÇA, 1758, p.

114). Foram vistas em várias partes fendas na terra de bastante extensão; mas de pouca largura. A poeira, que causou a ruína dos edifícios, cobriu o ambiente da cidade com uma cerração tão forte, que parecia querer sufocar todos os viventes.

A partir desses eventos naturais catastróficos que começam os embates entre o futuro Marquês de Pombal e o padre jesuíta, em discussões teóricas que acarretaram seu suplício pelo Tribunal da Inquisição e sua vã tentativa de criar na Lisboa Josefina um ambiente mais religioso afeto à já decadente Companhia de Jesus. Como se verá adiante, as ideias ilustradas passam a ter uma maior conexão com os anseios governativos de reconstrução da principal cidade do império português.

A transição no sistema governativo português após o terremoto

É possível perceber como o Grande Terremoto teve impactos no cotidiano lisboeta e acabou por constituir um problema governativo reclamando a tutela da coroa através da ingerência de Carvalho e Melo. Um bom exemplo foi o processo de Malagrida sob os autos registrados a partir de 1759 até seu término em 1761, onde pode-se averiguar uma profunda modificação na estrutura clerical de Portugal, onde há nitidamente uma interferência do poder monárquico, não apenas como uma espécie de funcionário papal, mas sim fazendo valer seus próprios anseios através do poder religioso, utilizando principalmente o Tribunal do Santo Ofício para isso. O drama fez correr a notícia de um diálogo entre D. José I e Carvalho e Melo sobre as providências a tomar, de quem o rei teria ouvido ser decisivo “enterrar os mortos, cuidar dos vivos e fechar os portos”² (DOMINGUES, 1955, p. 168).

É possível verificar a modificação das relações de poder então vigentes no âmbito da Coroa. Carvalho e Melo passou a ter uma posição proeminente como conselheiro do rei. É importante dizer que ele não substituiu sua vontade, mas agia em nome e para o rei D. José I, dando as ordens ao Duque regedor, a fim de que a calamidade na qual se encontrava a cidade de Lisboa se amenizasse ao máximo possível.

É inegável dizer que a tragédia se converteu em impulso na carreira política de Sebastião José de Carvalho e Melo, cuja atuação durante o processo revelou-se decisiva (DOMINGUES, 1955, p. 59). Esse impulso possui relação direta com os discursos de Malagrida sobre o terremoto e as consequências advindas de tais dizeres. Pombal se valeu da tragédia e dos supostos devaneios do jesuíta para garantir o silêncio do padre através do processo inquisitorial, bem como a ingerência da coroa no Santo Ofício português.

² Tal afirmação é contestada por outros historiadores, que questionam que o dito seja atribuível a Pombal, sugerindo que teria sido proferido pelo general Pedro de Almeida (1688-1756), o marquês de Alorna.

Importa dizer, sob esse enfoque, que o Santo Ofício foi, acima de tudo, um Tribunal Eclesiástico (GILISSEN, HESPANHA, 2011, p. 150), formando juntamente com o sistema de justiça português um complexo e imbricado sistema probatório. A heresia foi a grande questão combatida pelo Tribunal, sendo as crenças e práticas de católicos batizados que reiteradamente conflitam com a fé e a doutrina definida pela autoridade da Igreja (CÂNDIDO DOS SANTOS, 1982).

A Inquisição, enquanto instituição responsável pelo combate às heresias em sua gênese, permaneceu autônoma do poder político e subordinada diretamente ao sumo pontífice em quase todos os aspectos. O sistema do padroado explica proficuamente o motivo dessa parcela de independência, diante das benesses concedidas aos monarcas portugueses. A grande modificação ocorreu em meados do século XVIII quando as reformas propostas por Sebastião José de Carvalho e Melo modificaram o modelo anteriormente proposto pelo cardeal infante D. Henrique dois séculos antes (CASTRO, 2002). A tentativa de recompor a cidade de Lisboa após o terremoto de 1º de novembro de 1755 também se associa com as profundas modificações institucionais relacionadas ao Santo Ofício, balizadas em grande medida pela existência de diversos processos inquisitoriais, assim como normas e regras de funcionamento recém-estabelecidas, tal qual o *Regimento do Santo Offício da Inquisição dos reinos de Portugal de 1774* (MONTEIRO, 2007).

A vertente administrativa, que também sofreu forte impacto com o desastre, a vacância advinda com a morte de Pedro da Mota, figura influente na segunda metade do governo de D. João V, converteu-se em uma oportunidade de ganho político para Carvalho e Melo. Apesar de ainda responder oficialmente por um cargo que o deixaria responsável por outros afazeres, ele acabou por ocupar esse lugar de poder, de onde passaria a atuar como uma espécie de primeiro-ministro. As discussões entre a Ordem Inaciana e o ministro de D. José I são latentes nos escritos do jesuíta sobre o terremoto, que estão imbricadas à necessidade de defesa da Companhia de Jesus e da necessidade não menos, da mesma permanecer em território português sob os auspícios da coroa (CÂNDIDO DOS SANTOS, 2007).

Contudo, durante o reinado de D. José I, sob a batuta do Marquês de Pombal, o Tribunal deixa de ser independente e passa a ser dominado pela coroa. Esse cenário demonstra-se no reinado de D. José I (1750-1777), o que seria inimaginável no período Joanino (1706-1750). É no governo josefino que se coloca sob a tutela régia uma das instituições mais poderosas de Portugal, passando os processos inquisitoriais a se subsumir em uma alternância de foco e de atuação. É nesse contexto de reestruturação do Tribunal que nasce o processo inquisitorial de Malagrida, advindo diretamente de seus pronunciamentos sobre a hecatombe (MANSO, 2020).

A peça, amplamente conhecida pela tradição historiográfica lusa, mas pouco debatida diante dos recentes estudos sobre as instituições jurídicas e políticas do Portugal moderno, permanece envolta em múltiplas questões, permitindo eleger como problema central deste artigo os componentes políticos que envolveram a mudança na sorte do jesuíta, bem como os usos seculares do tribunal eclesiástico para a consecução de tais intentos, podendo-se inferir uma relação direta entre as críticas contidas nos documentos políticos de Malagrida e o seu destino final, ainda que a sentença não revele claramente os estratagemas políticos que motivaram a ação. A vasta documentação probatória pela qual o jesuíta foi julgado e sentenciado à morte, assim como a avaliação sistêmica dos meios de provas utilizados no julgamento permitem recolher indícios diversos que apontam para o contexto político em que o este foi imbricado. A perseguição do padre jesuíta foi a última a se concretizar em Portugal, sob os ditames do Santo Ofício. Influenciou decisivamente a Europa quanto ao papel e à força da Inquisição, vez que o processo inquisitorial, por si, perscrutava abusos e incongruências, tais como possíveis manobras para incriminar Malagrida. Este foi acusado de envolvimento em teorias apocalípticas que poderiam ameaçar a estabilidade política e religiosa do Portugal Setecentista, em especial na perspectiva de Pombal (MARTINS, 1960). Sua posição contrária aos interesses da coroa portuguesa e até mesmo da Companhia de Jesus, já que essa buscava uma reconciliação com a corte de D. José I, após a morte de D. João V, contribuíram para sua perseguição.

Outro ponto de igual monta relevante foi o fato de que as acusações contra Malagrida, instauradas pelo irmão de Pombal e Inquisidor-Mor do Processo Inquisitorial 8064/1761, fora Paulo Gomes de Carvalho e Melo, irmão do Marquês de Pombal e recém-nomeado bispo de Coimbra³. Desse modo, incluindo as questões relacionadas às suas visões apocalípticas e previsões, não foram fundamentadas as acusações em provas sólidas ou testemunhos confiáveis. A falta de consistência nas acusações levanta questões sobre a legitimidade do processo. Além das acusações formais, Malagrida enfrentou pressões externas de grupos políticos e religiosos interessados em desacreditá-lo. Tais motivações contribuíram negativamente no curso do processo inquisitorial.

Os discursos sobre o terremoto: filosofia, ciência e religião

O terremoto de Lisboa de 1755 foi um evento de grande magnitude que abalou não apenas a capital portuguesa, mas também as estruturas filosóficas e teológicas da Europa Iluminista. Diante da devastação e do sofrimento causados pela tragédia, diversos

³ ANTT, 614/10, processo 8064/1761, fl. 1-2033.

pensadores da época se debruçaram sobre o tema, buscando interpretações e reflexões que pudessem ajudar a compreender o evento e suas implicações. Voltaire publicou, poucos meses após o evento, o poema “Sobre o desastre de Lisboa”, Rousseau redigiu a “Carta sobre a Providência”, discordando do posicionamento expresso no poema de Voltaire (GONZALBO, 2000, p. 69-82).

Kant, em 1776, dedicou três publicações ao acontecimento (HERNÁNDEZ, 2005, p. 43-77). A avidez por informações também fez surgir dos escombros causados pelo tremor de terra as tipografias que trouxeram a lume as explicações científicas e religiosas do ocorrido.

O historiador inglês Quentin Skinner aponta que, em resposta à via moderna, os tomistas reafirmaram a via *antiqua* e a noção de um universo regido por uma hierarquia de leis que permitem formular uma racionalidade das relações sociais e políticas. Para os tomistas, a lei da natureza está associada diretamente à vontade de Deus, tendo duplo caráter: “ela incorpora a qualidade de lei por ser *intellectus* (intrinsecamente justa e racional) e por ser *voluntas* (a vontade de Deus)” (SKINNER, 2006, p. 104).

Já o deísmo, caro a algumas mentes ilustradas, não abandonava Deus, o criador do universo, ao contrário, reforçava a sua importância, mas sob uma ótica distinta. Deus não precisava de agir continuamente, como desejavam os tomistas, pois concedeu racionalidade aos homens para que pudessem, por sua inteligência e por meio da aplicação das leis universais da Física e da Matemática, assim como pelos princípios da Filosofia, encontrar subsídios suficientes para explicar eventos tal como aquele de Lisboa (ISRAEL, 2009).

Fora através desse deísmo pujante que a ilustração encontrou espaço dentre os pensadores franceses, tais como Denis Diderot, Jean le Rond d’Alembert, o Barão de Montesquieu, dentre tantos outros que moldaram o pensamento no Setecentos, influenciando a forma da política e da administração dos impérios até então vigentes.

Contudo, necessário é o aprofundamento nas questões ilustradas quando ao evento cataclísmico. Como foi dito, um dos pensadores iluministas mais proeminentes que discutiu o terremoto de Lisboa de 1755 foi Voltaire. Ele abordou o assunto em sua obra “*Candide*”, onde criticava a visão tradicional da teodicéia⁴, que tentava conciliar a

⁴ A teodicéia é um importante conceito filosófico e teológico que tenta explicar a compatibilidade da existência do mal e do sofrimento com a existência de um Deus todo-poderoso, onisciente e benevolente. Em outras palavras, a teodicéia busca responder à seguinte questão: se Deus é bom e todo-poderoso, por que o mal e o sofrimento existem? Por que ocorreu o terremoto de Lisboa em 1755 com a devastação da cidade e o morticínio da maior parte de sua população? Dentre as diversas linhas teológicas que explicam a questão, a que sugere uma atenção dada por Voltaire é a que analisa a teodicéia sob um viés místico, ou seja, a linha de pensamento que reconhece a

existência do mal com a bondade divina. Voltaire questionou como um Deus benevolente poderia permitir tal tragédia, levantando dúvidas sobre a noção de um universo ordenado e benevolente (VOLTAIRE, 2014). Através do personagem Pangloss, que insiste em defender a noção do "melhor dos mundos possíveis" mesmo diante da tragédia, Voltaire questiona a visão otimista da Providência Divina.

Outro filósofo iluminista que refletiu sobre o terremoto foi Jean-Jacques Rousseau. No "Discurso sobre a Origem e os Fundamentos da Desigualdade entre os Homens" (ROUSSEAU, 2010) e "Do Contrato Social" (ROUSSEAU, 1973), Rousseau explorou temas relacionados à natureza humana, à sociedade e à justiça, que também foram influenciados pelas consequências do terremoto de Lisboa. Em outra obra, "Carta sobre o Desastre de Lisboa" (ROUSSEAU, 1978), Rousseau argumenta que o terremoto não é um castigo divino, mas sim um evento natural que deve ser explicado pela ciência. Ele critica a teologia tradicional, afastando portanto, a teodicéia e indo em uma vertente oposta à de Voltaire, ele propõe uma visão alternativa da relação entre Deus e o homem.

Esses pensadores ilustrados, contribuíram para um debate intelectual significativo sobre as implicações filosóficas e morais do terremoto de 1755, abordando questões fundamentais sobre a natureza do sofrimento humano, a justiça divina e a relação entre o homem e o universo.

Apesar de não ser filósofo ou mesmo intelectual, Pombal pode ser considerada a figura central da reconstrução da cidade e em suas "Memórias sobre o Terremoto de Lisboa" (POMBAL, 1755) oferece um relato detalhado dos eventos e das medidas tomadas para reconstruir a cidade. A postura pragmática e racionalista de Pombal diante da tragédia reflete de certo modo o espírito do Iluminismo.

Podem ainda ser citados dois importantes filósofos que apesar de não terem abordado diretamente sobre o terremoto de Lisboa, trazem à lume questões importantes para o debate acerca do evento cataclísmico. O primeiro deles foi Alexander Pope. Em seu poema "Ensaio sobre o Homem", (POPE, 1734) questiona a ideia de que o homem é o centro do universo e sugere que o sofrimento e a tragédia são parte da ordem natural das coisas. Desse modo, contradiz, assim como Rousseau, a noção da teodicéia. O filósofo escocês David Hume, em seu "Diálogo sobre a Religião Natural" (HUME, 1779), também critica a noção de teodicéia experimentada por Voltaire e argumenta que a crença em Deus não pode ser justificada pela razão.

difficuldade de compreender a questão do mal e sugere que a sabedoria humana é limitada para entender os propósitos de Deus.

Determinar uma causa natural para o evento cataclísmico significava a chance de um recomeço sem o peso da culpa cristã⁵ e de sua posterior prostração penitencial, noção que, simbolicamente, também se explicitava nos autos da fé⁶ inquisitoriais em Portugal.

Pela via da propagação de enunciados sustentados cientificamente, cuja circulação foi amplamente incentivada por Carvalho e Melo, firmava-se uma abordagem racional do sismo, classificando-o como fenômeno natural passível, inclusive, de se repetir periodicamente. Surgia, no bojo do movimento ilustrado, um campo empírico novo, baseado, sobretudo, nas ideias de segurança e de risco, bem como nos fazeres replicadores das instituições, especialmente àquelas ligadas à Medicina.

Contudo, por outro lado, circulavam interpretações da calamidade que insistiam em atribuir sua causa à cólera divina e, por sua vez, incutindo na mente dos súditos católicos a ideia de que a corte de D. José I estava imersa em atos pecaminosos. Verificou-se, portanto, de um lado as medidas do Marquês de Pombal e de outro os dizeres penitenciais do jesuíta Gabriel Malagrida. O historiador português Camilo Castelo Branco considera o conjunto dos escritos de Malagrida resultantes de um estado mental perturbado pelo sofrimento de anos de trabalhos missionários exaustivos no Brasil, assim como o sofrimento ao qual fora submetido quando exilado em Setúbal pelo Santo Ofício. Tal interpretação pode ser auferida da obra *Perfil do marquês de Pombal*, ao expor que: “A insanidade do Padre Malagrida formou-se talvez nos trabalhos excessivos do apostolado na América, no fanatismo dos jejuns e nas vigílias e orações mentaes” (BRANCO, 1900, p. 390).

Outro historiador português que pode ser citado como referência dentro da perspectiva noticiada por Castelo Branco, é Francisco Lobo Correia de Barros, que na obra *Altos Feitos do Marquês de Pombal* se vale das obras supostamente elaboradas por Malagrida no cárcere, anteriormente mencionadas, e da loucura causada pelos anos na prisão. Contudo, o autor acresce outra importante discussão com relevância para o Direito: como condenar à morte um indivíduo que padece de insanidade ao garrote e à

⁵ Nesse ínterim podem ser também apontadas as importantes contribuições trazidas para o debate de eventos naturais elencados por Kant, que enfatiza, através de seus ensaios sobre imperativos categóricos, a inevitabilidade dos eventos cataclísmicos e sua correlação com a ciência natural, sem qualquer vínculo com religião ou pecado. Sobre esse aspecto a obra *História e descrição natural do terremoto que aconteceu em Lisboa no dia 1º de novembro de 1755* ganha especial relevo (KANT, 1997).

⁶ A prática dos "autos da fé" fazia parte dos procedimentos da Inquisição Portuguesa, um tribunal eclesiástico que tinha como objetivo identificar, julgar e punir os crimes de heresia, apostasia e bruxaria. Após os procedimentos de colhimento de testemunhos e audiências privadas com o acusado de heresia, apostasia ou bruxaria, com o objetivo de obter-lhe a confissão, tornavam-se cerimônias públicas onde os réus eram julgados e, se considerados culpados, enfrentavam a execução ou a confiscação de seus bens. (BETHENCOURT, 2000).

fogueira? Como ratificar as alegações do jesuíta previstas no processo inquisitorial de 1759, quando ele não possuía a lucidez necessária para apresentar uma confissão que poderia infirmar a condenação final? De qualquer sorte, a repercussão da condenação do padre gerou grande comoção na Europa setecentista tal como a reação do rei Luiz XV que exclamou: “Nesse caso também eu devia mandar matar esse desgraçado louco *des Petites-Maisons* que se julga o Padre Eterno” (BARROS, 1882, p. 98).

A Igreja, o terremoto e o Juízo da verdadeira causa do terremoto

O anseio popular requisitava uma confrontação entre o horror do desastre causado pelo terremoto, simbolizando o mal em sua plenitude, com um momento de oração e vigília, tendo por base o real arrependimento que, segundo Malagrida, viria com a redenção. Nesse fim, e somente assim, o povo de Lisboa atingiria a redenção (MALAGRIDA, 1756, p. 10).

É nessa perspectiva que se insere a publicação do panfleto *Juízo da verdadeira causa do terremoto*, na sequência de sermão proferido por Malagrida, em 23 de julho de 1756. Por ocasião da catástrofe, o jesuíta estava nas proximidades de Lisboa, buscando encontrar uma casa para alugar, na qual pudesse receber fiéis para os exercícios devocionais. Não obstante ao propósito do inaciano em restituir certa devoção ao povo que tudo perdera, havia por essa época em Lisboa muitos panfletos escritos contra os jesuítas. Foi nesse ambiente conturbado, de poucas amenidades, que Malagrida escreveu seu panfleto, desejando obter dos súditos portugueses certa empatia. Diz-se que fora o inaciano, o primeiro a escrever acerca dos motivos que justificariam a ocorrência do terremoto.

O debate que se seguiu parece ter contribuído para o seu martírio no Rossio, na década seguinte. Importa frisar que O "Juízo da verdadeira causa do Terremoto, que padeceo a Corte de Lisboa, no primeiro de novembro de 1755" foi publicado no ano seguinte ao terremoto que devastou Lisboa. A obra é um panfleto religioso que atribui o terremoto à ira divina como punição pelos pecados da corte portuguesa. O jesuíta critica o luxo, a libertinagem e a irreligião que, segundo ele, imperavam na sociedade lisboeta. Baseia seus argumentos em interpretações bíblicas muito particulares e em eventos históricos, como a destruição de Sodoma e Gomorra. Ele também se refere a profecias que anunciavam um grande castigo para Portugal⁷.

⁷ Acerca desse ponto, em particular, o processo inquisitorial movido em face do padre pelo Paço, sugere certo estado de insanidade, tal como pode ser auferido no interior dos autos inquisitoriais, um outro escrito atribuído ao inaciano, mas redigido de próprio punho por seu companheiro de cela, outro inaciano, de nome Pedro Homem, em 1760. Nos referimos aqui às “Memórias

O "Juízo da verdadeira causa do Terremoto" teve um impacto significativo na sociedade portuguesa. A obra alimentou o clima de terror e superstição que se instalou após o terremoto. A obra de foi criticada por pelo Marquês de Pombal⁸. O principal argumento do Secretário de D. José I fora o fato do autor explorar a tragédia para promover seus próprios interesses religiosos⁹. Importa dizer, não menos, que a obra de Malagrida é um documento importante para entender a mentalidade da época e as reações ao terremoto de Lisboa.

A obra também revela as tensões entre o poder religioso e o poder político em Portugal no século XVIII. Malagrida tentou fornecer uma explicação teológica para o terremoto que devastou Lisboa em 1755. Malagrida defendeu a perspectiva de que o desastre natural foi um castigo divino devido aos pecados e desvios morais da população. Ele argumentou que o terremoto foi uma forma de punição pela imoralidade e falta de piedade das pessoas, e que servia como um aviso para que elas se arrependessem e se voltassem para Deus. A obra de Malagrida reflete a visão predominante da época, na qual os desastres naturais eram frequentemente interpretados como manifestações da ira divina ou como conseqüências do pecado. No entanto, essa interpretação teológica foi desafiada por pensadores iluministas como Voltaire, que questionaram a lógica por trás de atribuir eventos naturais a castigos divinos. Cabe ressaltar que o trabalho de Malagrida teve impacto significativo na discussão sobre o terremoto de Lisboa de 1755 e nas percepções da sociedade da época em relação à relação entre eventos naturais e fé religiosa.

O livrinho de 31 páginas saiu dos prelos de Manoel Soares, em Lisboa, em 1756, com as devidas licenças do Santo Ofício, do arcebispo de Lisboa e do Desembargo do Paço, como não poderia deixar de ser (MALAGRIDA, 1756, p. 33-36). O texto abre com a descrição de uma cidade católica e crédula ao tempo de D. João V, a qual, conforme opinião de Malagrida, por se entregar aos desejos terrenos, se transformara em uma verdadeira Babilônia.

Continua o iniciano a demonstrar um interessante amor pelo reino lusitano, expressando isso por meio de seu anseio de que todos os súditos se submetessem, verdadeiramente, aos designios divinos. Contudo, uma pergunta deve ser feita: a quem

Proféticas de Santa Ana". Nesse pequeno ensaio, encontrado apenas, como referido, nos autos inquisitoriais, o jesuíta atribui seu estado de calamidade física e mental à responsabilidade que a Santa, irmã de Maria, mãe de Jesus, havia lhe atribuído para guiar o povo português a um estado de nobilidade e pureza espiritual. Verificar ANTT, 614/10, processo 8064/1761, fls. 1564-1602.

⁸ Vide, acerca do assunto, o depoimento prestado pelo Marquês nos autos inquisitoriais ANTT, 614/10, processo 8064/1761, fls. 34-67.

⁹ Interesses religiosos, leia-se, interesses da Companhia de Jesus, expulsa do reino português aos 3 de setembro de 1759, pouco após o terremoto.

Malagrida servia? À Companhia de Jesus ou ao rei de Portugal? Essa é uma importante questão e bastante aludida por Carvalho e Melo (MARTINS, 1960, p. 57).

Entretanto, quando houve divergências entre a interpretação das causas do terremoto de 1º de novembro 1755 feitas por Malagrida e Pombal, assim como dissensões próprias da política da corte josefina quanto aos jesuítas, tal qual a expulsão em 1759, Gabriel Malagrida torna-se figura frágil e pronta a ser inquirida pelo Santo Ofício. Para os historiadores Giuseppe Marcocci e José Pedro Paiva a Inquisição referente ao período de julgamento do padre jesuíta (1759-1761) encontra-se em proveniente declínio, com uma notória influência do braço secular, tendo no marquês de Pombal uma grande influência sobre as designações e apontamentos nas testemunhas e depoimentos do processo movido em face do eclesiástico.

Segundo os historiadores, “uma marca da governação pombalina foi a colocação de gente sua em lugares-chaves antes de proceder a reformas. Assim sucedeu na Inquisição” (MARCOCCI & PAIVA, 2013, p. 334). A interpretação do jesuíta era a de que o desastre fora consequência direta dos pecados e práticas pouco cristãs nas quais os portugueses do período se tinham envolvido. Defendeu uma visão acerca do cataclismo como se ele fosse parte e expressão de um cenário apocalíptico. Assim como se deu em Sodoma e Gomorra na narrativa bíblica, Malagrida utilizava o mesmo padrão analítico e os mesmos lugares bíblicos para determinar até onde poderia ir a vontade do ser humano. Em linhas gerais, o panfleto redigido apontava o pecado como causa do terremoto (CORDARA, 1795). As dissensões político-religiosas entre o Secretário do rei e Gabriel Malagrida, fomentaram de forma crucial seu posterior julgamento, condizendo com as modificações apontadas no tribunal, nas formas e mecanismos que propiciaram seu resultado final.

O discurso do padre em muito se distanciou das medidas régias e das propostas dos ditos “estrangeirados¹⁰”, uma vez que entendia que a oscilação da terra, o avanço das ondas gigantes causadas pelo tremor e o ardor do fogo eram indicações de que o juízo final estava iminente. Esse discurso era inaceitável para as mentes ilustradas da Europa Ocidental, trazendo consigo uma alusão que levaria o inaciano ao julgamento de um tribunal, que, à primeira vista, deveria comprazer seus argumentos.

¹⁰ A expressão "estrangeirados" na história de Portugal é uma designação que se refere aos portugueses que adotaram influências, práticas ou comportamentos estrangeiros, especialmente da França e da Inglaterra, durante o século XVIII. Durante esse período, Portugal estava sob o domínio da Dinastia de Bragança, que buscava modernizar o país e aproximar-se das potências europeias. Como parte desse processo, muitos portugueses passaram a adotar costumes estrangeiros, seja na moda, nas artes, na língua ou nos padrões sociais (GARCIA, 2010).

O descontentamento de alguns religiosos em relação às práticas adotadas pela Coroa naquele período prendia-se com uma série de questões anteriores ao terremoto, que minaram uma relação político-religiosa de grande proximidade entre a Companhia e o centro político. José Eduardo Franco relata que “o sismo não deixou de ser aproveitado como um sugestivo pretexto para os pregadores jesuítas [...] criticarem os caminhos políticos que vinham sendo trilhados pela corte nos últimos cinco anos” (FRANCO, 2006, p. 153).

O inaciano recorria insistentemente a palavras como o “pecado”, nos sermões que ia proferindo pelas ruínas de Lisboa. Inflamava-se Malagrida para socorrer com um remédio que considerava oportuno, a grave peste que avançava com violência cada dia.

Era comum o recurso ao silogismo como fonte primária de um raciocínio quase matemático de que um terremoto era, por princípio, sinal direto da vontade de Deus, pouco importando as diversas teorias ilustradas que buscavam explicar o fenômeno esquecendo a reflexão e interpretação da Bíblia. O evento poderia ser de causa natural, explicado pela natureza, mas a natureza representa a vontade de Deus. Do mesmo modo, não interessava aos tomistas excluir qualquer possibilidade de explicação, desde que a teológica sobressaísse.

Para os deístas, ainda que o estudo das atividades sísmicas estivesse em seu primórdio, era nítida a noção de que Portugal estava situado em local propício para o advento de tais circunstâncias. Os flagelos decorridos pelo desastre não poderiam ter partido de Deus, já que Deus, por si só, não interfere nos afazeres dos mortais. A figura do julgador não se aplicava mais para Ele.

Para o padre jesuíta simples era a causa, como também simples era a forma apontada como sendo a única necessária para que a destruição não voltasse a ocorrer: o povo deveria voltar-se a Deus. Os defensores da causa da cólera divina preconizavam as preces e os deveres espirituais antes de qualquer trabalho mundano, impingindo aos pecadores a conversão e a penitência com o intuito de aplacar a ira vinda dos céus. Para combater esse grande mal, o padre apresentou como bom exemplo de fé e submissão D. João V e D. Maria Ana de Áustria, com quem havia mantido relações próximas nos últimos anos de vida (MALAGRIDA, 1756, p. 15).

O padre sempre deixou claro que sua posição era pautada na dor e no sofrimento. A questão que impera é que para a salvação almejada por Malagrida, a Coroa deveria se submeter aos anseios dos jesuítas. Essa é a conclusão que pode ser retirada da passagem “quem te deseja o maior bem” (MALAGRIDA, 1756, p. 31). As noções expostas pelo padre inaciano foram combatidas com veemência por certa elite intelectual lisboeta. O Conde de Oeiras recorria a explicações em causas naturais, ou seja, na sua perspectiva, o terremoto era o resultado do encontro de placas terrestres que transferiam

uma intensa energia cinégetica, cujo objetivo primeiro era tornar o solo equilibrado. Dessa forma aproximou-se, sem disfarce, das teorias deístas que vinham preponderando em França (KANT, 1955, p. 33).

O discurso de Malagrida se insurge contra as explicações dos ilustrados do período, suportando as suas interpretações em referências bíblicas, revelando notório afastamento do pensamento do Secretário de Estado dos Negócios do Reino o que, em boa medida, decorria do descontentamento motivado pelo afastamento da Companhia de Jesus da esfera de influência de poder (FRANCO, 2006, p. 419).

O inaciano continuava a destoar grandemente do propósito pombalino em reformular a cidade e, de forma conjunta, desconsiderar os preceitos ilustrados como se disse acima. O atrito entre o método pró-cartesiano de Carvalho e Melo e os fundamentos teológicos da *forma mentis* de Malagrida era evidente. Não obstante, Malagrida não se conteve. Para ele, Deus enviara sinais antes mesmo do terremoto. Cita, sem comedimento, o livro do profeta Jonas, no qual os portugueses eram comparados aos ninivitas. Porém, estes foram poupados por se arrependem de seus pecados. A mesma sorte não foi atribuída a Lisboa e seus habitantes (MALAGRIDA, 1756, p. 15).

Conclusões

A fim de concluir o estudo sobre a visão ilustrada e a do padre Malagrida acerca do terremoto que devastou Lisboa no século XVIII, inculindo-se sua condenação pelo Santo Ofício, pode ser mencionada a tentativa de comunicação com alguns membros da primeira nobreza de Portugal, condenados no processo dos Távora, vez que tal análise permite uma avaliação do motivo que levou o padre a escrever o opúsculo mencionado, bem como o que o levou a procurar essa parcela da nobreza de Portugal como arrimo de suas ideias e atos.

A segunda metade do Setecentos português apresentou diversos eventos que foram desencadeados após a ocorrência do Terremoto de Lisboa de 1º de novembro de 1755. Tais eventos que apresentaram a trajetória de Gabriel Malagrida após o catastrófico terremoto, propiciaram a ascensão de Carvalho e Melo, que como Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, cargo assumido em 3 de agosto de 1750, propiciaram a condenação de Malagrida pelo Santo Ofício em 1761.

Após a morte de D. Maria Ana de Áustria, consorte de D. João V, o inaciano verificou a real necessidade de se apoiar em pessoas de relevância na corte. A primeira carta escrita pelo missionário data de 1 de outubro de 1753, e foi dirigida à monarca (ANRJ, 1753). Com a morte do rei D. João V e de D. Maria Ana de Áustria, Malagrida se valeu de famílias tradicionais portuguesas para manter a sua influência junto de quem tinha por poderoso e influente através do seu trabalho doutrinal. Pode-se perguntar por

que motivo Gabriele se voltava às famílias da alta nobreza para obter recursos, tal qual havia feito no passado com o rei? Porventura, porque ainda não se apercebera que até as mais influentes famílias da nobreza cortesã estavam sob a ameaça da nova governação e das ideias caras ao despotismo iluminado que a guiavam? No fundo, Malagrida não compreendera o alcance político da estratégia de Carvalho e Melo (DIAS, 1984).

Essa documentação pode ser dividida em dois grupos específicos, ou seja, o corpo documental em que o inaciano pede apoio pecuniário às suas obras no Brasil, carta que data de 1756, da qual não sabemos a data precisa, que foi escrita a D. Leonor Tomásia, marquesa “velha” de Távora e o segundo grupo no qual o padre pede que os devotos compareçam às Casas de exercícios espirituais (ANRJ, 1756).

A utilização das cartas como um veículo propiciador de relacionamento entre importantes nomes da nobreza de Portugal e Malagrida levanta outra questão, não menos importante, suscitada por Nuno Gonçalo Monteiro. Segundo este historiador, apenas “uma instituição religiosa regular (o mosteiro de S. Vicente de Fora) ultrapassava as rendas das mais ricas casas da aristocracia, colocando-se as seguintes (Santa Cruz de Coimbra e Alcobaça) a grande distância” (MONTEIRO, 2003, p. 333). Essa informação torna-se relevante porque o padre inaciano, a despeito de seus diversos pedidos, aludia, principalmente, às questões de ordem temporal, face à Marquesa “velha” de Távora. A Companhia, no período do envio das cartas, atravessava uma fase de declínio, mais ainda assim dispunha de uma grande influência que se manteria até à expulsão dos jesuítas em 1759.

Pouco lhe importavam os esforços da Coroa e as ideias do Secretário de Estado. Apenas a confissão dos pecados e a remissão deles através do real arrependimento seriam capazes de justificar uma nova Lisboa. Não obstante, a partir do seu degredo em Setúbal, Malagrida procurava manter-se a par das circunstâncias que envolviam a reestruturação da cidade de Lisboa. Na verdade, o que ele mais verificava pelas informações da Marquesa de Távora era a queda paulatina da influência da Companhia na cidade. E isso seguramente o inquietava e alarmava.

Primeiramente pode ser citada a influência do panfleto *Juízo da verdadeira causa do Terramoto, que padecio a corte de Lisboa, no primeiro de Novembro de 1755* (MALAGRIDA, 1756), documento que apresenta-se como a antítese da política de Carvalho e Melo para a reconstrução da cidade de Lisboa, levada ao chão diante do catastrófico evento e que acarretou no desterro do padre inaciano a Setúbal em 1756. Da vila de Setúbal, Malagrida manteve contatos próximos com diversos membros da nobreza, o que teria possibilitado sua eventual condenação pelo crime de lesa-majestade em face do rei D. José I aos 3 de setembro de 1758, como co-autor material, no ato procedimental que ficou conhecido

como o *Processo dos Távora*. Aos 11 de janeiro de 1759 fora preso e levado ao Forte da Junqueira.

Os reflexos da tentativa de regicídio trouxe uma ampla modificação nos quadros nobiliárquicos de Portugal diante da divulgação do "Suplício dos Távora" ocorrido em 13 de janeiro de 1759, evento em que D. Francisco de Assis, D. Leonor Thomasia de Távora dentre outros nobres foram condenados à morte em patíbulo levantado especificamente para essa condenação. O povo lisboeta, em verdade, não estava acostumado há uma matança de nobres de primeira grandeza, apesar das execuções e autos da fé serem usuais no Setecentos português (LOURENÇO, 1990).

Diante desses importantes eventos verificou-se a ascensão de Carvalho e Melo que em 15 de julho de 1759 obteve o título nobiliárquico de Conde de Oeiras. Em sequência aos atos perpetrados, com a participação inequívoca do Secretário e atual Conde, ocorre a expulsão dos jesuítas dos domínios portugueses aos 3 de setembro de 1759, dada essa expulsão mediante decreto régio¹¹.

Em decorrência de sua suposta participação na tentativa de regicídio face ao rei D. José I e da prática de heresias, diante de duas obras apostas ao padre que teriam sido escritas quando de sua prisão, *Vida de Sant'Ana* e *Vida do Anticristo*, sob auxílio do também jesuíta Pedro Homem, Malagrida é executado no auto da fé erigido no Rossio de Lisboa aos 21 de setembro de 1761, sendo essa a última execução em território português pelo Tribunal do Santo Ofício¹².

Como dito, em decorrência do panfleto redigido pelo padre após o terremoto e a suposta participação no crime de lesa-majestade em face do rei, Malagrida foi denunciado por Pombal no processo inquisitorial 8064 de 1761, direcionando-o a uma Junta Inquisitorial que foi composta por membros escolhidos justamente por Carvalho e Melo¹³. O deputado do Conselho Geral apontado foi Francisco Mendo Trigoso, o secretário e notário foi António Baptista, o notário Alexandre Henriques Arnaut, a denúncia do Conde de Oeiras face ao inaciano foi recebida pelo Desembargador Pedro Gonçalves Cordeiro Pereira, sendo o Inquisidor Luís Barata de Lima. Não fossem esses

¹¹ ANTT, 614/10, Lei dada para a proscricção, desnaturalização e expulsão dos regulares da Companhia de Jesus, nestes reinos e seus domínios, 3 de Setembro do anno próximo de 1759.

¹² ANTT, 614/10, *Sentença de execução do jesuíta Gabriel Malagrida*, Manuscritos da Livraria, n.º 1103, f. 1-4.

¹³ Verificar dentre outros os seguintes documentos: ANTT, Edital régio pelo qual foram presos os principais réus do sacrilego insulto cometido em 3 de setembro de 1758 na real pessoa, para se acabarem de descobrir os reos daquele horrroso atentado, que ainda se achassem ocultos. [S.I.], [s.n.]; ANTT, *Lei dada para a proscricção, desnaturalização e expulsão dos regulares da Companhia de Jesus, nestes reinos e seus domínios, 3 de Setembro do anno próximo de 1759*; ANTT, processo 8064/1761, fl. 1-2033.

dados suficientes, o Inquisidor-geral escolhido pelo Conde de Oeiras e aceito pela coroa, fora o irmão de Carvalho e Melo, Paulo Antônio de Carvalho e Mendonça, que seguiria na função no ano de 1761, quando o padre Malagrida foi julgado e condenado.

As duas obras apontadas como de cunho herético (RODRIGUES, 1779) não foram justificadamente dadas como de autoria do padre, sendo que na maior parte do auto da fé de 1761, são apontadas testemunhas que estavam vinculadas diretamente à condenação de Malagrida. Ora foram guardas dos cárceres da Inquisição, ora outro irmão do Conde de Oeiras que apontava suas percepções do padre quando pregava no Grão-Pará e Maranhão. Está-se falando aqui do Governador-Geral Mendonça Furtado. Pode ser dito que Gabriel Malagrida foi julgado por um Tribunal Competente, porém parcial. Os cargos foram ocupados por indivíduos que esperavam a condenação, antes mesmo da realização dos atos procedimentais. Não houve maiores discrepâncias nessa ordem dos eventos.

Nesse sentido, pode ser dito que a Inquisição em Portugal constitui ainda um campo de investigação pouco explorado e com muitos estudos a serem feitos. A documentação dos autos da fé é abundante, mas nem todos têm disponibilidade para a ler e entender. Por outro lado, o tribunal funcionou durante o largo período de 284 anos (1536-1820), quase três séculos, e a sua atividade não foi uniforme, podendo distinguir-se fases diversas e bem caracterizadas do seu funcionamento.

No período do secretariado do Conde de Oeiras a Inquisição passa inteiramente para as suas mãos, pois se dizia "ministro privativamente deputado para todos os negócios concernentes à Inquisição" (PEREIRA, 1982, p. 367). Além disso, ao Conselho Geral da Inquisição é dado o tratamento de "Majestade", o que significa que este tribunal ficava equiparado aos outros tribunais do Estado (ROSA, 2014).

A forma que representou a execução de um missionário enlouquecido nos cárceres causou grande sensação no estrangeiro, e o Conde de Oeiras viu-se na necessidade de mandar imprimir a sentença do padre Malagrida e a lista das pessoas reconciliadas no Auto, tudo em francês, com uma explicação-defesa do que se passara.

Depois de detido nas prisões políticas da Junqueira, o padre Malagrida foi transferido para os cárceres do Santo Ofício no dia 17 de janeiro de 1761, devido às denúncias do Conde de Oeiras e do Deputado do Conselho Geral do Santo Ofício D. Nuno Álvares Pereira de Melo¹⁴.

¹⁴ Assinaram a ordem de prisão os seguintes membros do Conselho Geral: Francisco Medo Trígoso, Simão José Silveira Lobo, Paulo de Carvalho e Mendonça (irmão de Carvalho e Melo) e D. Nuno Álvares Pereira de Melo. Este último fora denunciante e por isso dificilmente se compreende que assine o mandado de prisão, ou seja, foi testemunha e juiz.

A Inquisição de Lisboa condenou-o por professar vários erros heréticos. Atribuíram-lhe 2 obras cujas cópias se encontram no processo: "Tratado da vinda e do império do Anticristo" e "Vida heróica da gloriosa Santa Ana". Não é de fácil compreensão a noção de que o padre Malagrida tivesse escrito estas duas obras, muito menos no cárcere. A primeira parece ser da autoria do tristemente célebre ex-capuchinho conhecido por "abbé Fratel". O professor A. Gonçalves Rodrigues escreveu a este propósito: "Queimar o desventurado jesuíta por crime de heresia que se pretendeu documentar com extratos de dois livros que ninguém viu nem lhe seria dado escrever na prisão, e a serem autênticos, não testemunhariam mais do que um estado de adiantada decomposição mental" (RODRIGUES, 1950, p. 267).

A "Vida de Santa Ana" não passa de um amontoado de disparates e digressões que qualquer juiz imparcial do qual valesse o bom senso teria como saída da pena de um atormentado mental. Contudo, estes escritos foram anexados aos autos e por eles foi condenado o padre Gabriel Malagrida¹⁵.

O Auto realizou-se no claustro de São Domingos e, segundo parece, o rei não assistiu, por outro lado, alguns representantes diplomáticos teriam assistido à cerimônia espontaneamente e por simples curiosidade (PEREIRA, 1982, p. 369).

O padre Malagrida tinha a seu lado dois confessores, padres beneditinos, e dois familiares: o Duque de Cadaval e o Conde de Vila Nova. Ouvia a leitura da sentença e pediu "Mesa", como se dizia, isto é, pediu para ser de novo ouvido pelo tribunal, mas as suas declarações não convenceram os juizes. Desse modo, foi então degradado pelo arcebispo de Lacedemônia e entregue ao juiz secular. Levou-o este para o Rossio onde o réu foi garrotado e em seguida queimado. Levava na cabeça a "carocha", barrete de ignomínia, e na boca uma mordança.

De fato, o processo que se formou em face de Malagrida tornou-se um espetáculo a parte, onde já não era visível o certo e o errado. O auto da fé tornou-se uma condenação política, tendo em vista, a priori, o panfleto redigido pelo jesuíta, as cartas à família Távora e sua tentativa de catolizar a cidade de Lisboa, da maneira que fosse.

Importa dizer ainda, que todas as testemunhas do processo inquisitorial 8064/1761, eram ligadas à condenação de Malagrida, ou seja, foram chamadas a depor sobre atos praticados pelo iniciano após a sua prisão. Desse modo é possível se aperceber da ausência de jurisdicionalização da condenação e sim, do aparecimento de conotações políticas.

¹⁵ A documentação do auto da fé de Gabriel é vasto e está amplamente documentado no Arquivo Nacional da Torre do Tombo em Lisboa. ANTT, 614/10, processo 8064/1761, fl. 1-2033.

Como também foi descrito, das três obras impostas a Malagrida, somente o *Juízo da verdadeira causa do terremoto que padeceu a côrte de Lisboa no primeiro de novembro de 1755* pode ser imputada ao inaciano (MALAGRIDA, 1756). A *Vida de Santa Ana* e a *Vida do Anticristo* não possuem os elementos probatórios necessários para se imputar ao padre a sua elaboração. Nem a assinatura, tampouco a possibilidade de escrever tais documentos no cárcere era patente de se transcorrer. Realmente o jesuíta estava envolto de circunstâncias que o fariam ser o último condenado pelo Santo Ofício português, cuja pena final foi a morte humilhante ante a um discurso vazio após a hecatombe.

Referências Bibliográficas

- ANRJ, [Carta] 01. out. 1753, Belém [para] rainha-mãe, Lisboa. 5f.
- ANRJ, [Carta] .../.../ 1756, Junqueira [para] TÁVORA, Marquesa de Távora, Lisboa. 2f.
- ANTT, 614/10, processo 8064/1761, fl. 1-2033.
- _____, Edital régio pelo qual foram presos os principais réus do sacrílego insulto cometido em 3 de setembro de 1758 na real pessoa, para se acabarem de descobrir os reos daquele horroroso atentado, que ainda se achassem ocultos. [S.I.], [s.n.]
- _____, Lei dada para a proscricção, desnaturalização e expulsão dos regulares da Companhia de Jesus, nestes reinos e seus domínios, 3 de Setembro do anno próximo de 1759.
- _____, Sentença de execução do jesuíta Gabriel Malagrida, Manuscritos da Livraria, n.º 1103, f. 1-4.
- BARROS, Francisco. *Altos Feitos do Marquez de Pombal*. Lisboa: Typ. de Mattos Moreira & Cardoso, 1882.
- BETHENCOURT, Francisco. *História das inquisições: Portugal, Espanha e Itália – séculos XV-XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- BRANCO, C. Camilo C. *Perfil do Marquez de Pombal*. Porto: Lopes e Cia, 1900.
- CÂNDIDO DOS SANTOS. *António Pereira de Figueiredo, Pombal e a Aufklärung, Ensaio sobre o Regalismo e Jansenismo em Portugal na segunda metade do século XVIII*, Revista História das Ideias, 4 n.º 1 (Coimbra, 1982).
- _____. *O Jansenismo em Portugal*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2007
- CASTRO, Zília Maria Osório. *Antecedentes do Regalismo pombalino. O Padre José Clemente*, Estudos em homenagem a João Francisco Marques, vol. VI (Porto, 2002).
- CORDARA, Giulio Cesare. *Il Malagrida accusato, e difeso. Nuovo saggio che servire può di compimento al Buon raziocinio sul famoso processo del Supremo Tribunale del S. Officio della Inquisizione del Portogallo, publicato contro del medesimo missionário celebre della Compagnia di Gesù. Saggio monográfico*. Lugano: [s/e], 1795.

- DIAS, José Sebastião da Silva. *Pombalismo e projecto político*. Lisboa: Centro de História da Cultura da Universidade Nova de Lisboa, 1984.
- DOMINGUES, Mário. O Marquez de Pombal: o homem de sua época. Lisboa: Romano Torres, 1955, p. 168; AZEVEDO, João. *O marquês de Pombal e sua época*. São Paulo: Alameda, 2004.
- FIOLHAIS, Carlos; FRANCO, José Eduardo e PAIVA, José Pedro. *História Global de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2020.
- FRANCO, José. *O "terramoto" pombalino e a campanha de "desjesuitização" de Portugal*. Lusitania Sacra, Lisboa, v.18, 2006.
- FROES, Christoph G. Von. *Journal zu Kunstgeschichte und sur Allgemeinen Litteratur*. Th. XVI, Nurnberg, 1788.
- GALHARDO, Antonio Rodrigues. *Collecção das leis, decretos e alvarás que comprehende o feliz reinado delrei fidelíssimo D. José o I: desde o anno de 1750 até o ano de 1760 e a pragmática do senhor rei D. João o V do anno de 1749*. Lisboa: Imprellor da Sereniffima capa do infantado, 1797.
- GARCIA, José Manuel. *Dicionário essencial da história de Portugal*. Bacarena: Editorial Presença, 2010.
- GILISSEN, John; HESPANHA, António Manuel. *Introdução histórica ao direito*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2011.
- GONZALBO, Fernando Escalante. *Voltaire mira el terremoto de Lisboa*. Cuadernos hispoamericanos, Madri, n. 600, p. 69-82, 2000.
- HERNÁNDEZ MARCOS, Maximiliano. Un texto de Immanuel Kant sobre las causas de los terremotos, 1756. Cuadernos Dieciochistas, Salamanca, v. 6, p. 43-77, nov. 2005.
- HESPANHA, António Manuel. *As vésperas do Leviathan: instituições e poder político. Portugal – séc. XVII*. Coimbra: Livraria Almedina, 1994.
- HUME, David. *Dialogues concerning natural religion*. London: Printed for W.Strahan and T. Cadell, 1779.
- ISRAEL, Jonathan. *Illuminismo Radical: a filosofia e a construção da modernidade [1650-1750]*. São Paulo: Madras, 2009.
- KANT, Immanuel. *Ensaíos de Kant a propósito do Terremoto de 1755*. Tradução: Luís Silveira. Lisboa: Câmara Municipal, 1955.
- _____. *História e descrição natural do terremoto que aconteceu em Lisboa no dia 1º de novembro de 1755*. Tradução de Carlos R. S. de Almeida. Lisboa: Edições 70, 1997.
- LOURENÇO, Eduardo. *Da Inquisição como realidade recalçada*. Lisboa: Universitária Editora, 1990.

- MALAGRIDA, Gabriele. *Juízo da verdadeira causa do Terremoto, que padeceo a Corte de Lisboa, no primeiro de novembro de 1755*. Lisboa: na Officina de Manoel Soares, 1756.
- MANSO, Maria de Deus Beites. *A Companhia de Jesus em Portugal. Identidade e historiografia/The Society of Jesus in Portugal. Identity and historiography*, Temas Americanistas, Número 44, junho de 2020, pp. 264-292.
- MARCOCCI, Giuseppe & PAIVA, José Pedro. *História da Inquisição portuguesa: 1536-1821*. Lisboa: A esfera dos livros, 2013.
- MARTINS, Rocha. *O Marquês de Pombal pupilo dos jesuítas*. Coimbra: Lumen Empresa Internacional Editora, 1960.
- MENDONÇA, Joaquim Joseph Moreira de. *Historia universal dos terremotos: que tem havido no mundo, de que ha noticia, defde a fua criação até o feculo prefente*. Lisboa: na Officina de Antonio Vicente da Silva, 1758.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *O crepúsculo dos Grandes: casa e o património da aristocracia em Portugal (1750-1832)*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2003.
- _____. *O terremoto de 1755: impactos históricos*. Lisboa: Livros Horizonte, 2007.
- MURY, Paul. *Histoire de Gabriel Malagrida*. Strasburg, 1884.
- PEDEGACHE, Miguel Tibério. Nova, e fiel relação do terremoto, que experimentou Lisboa, e todo o Portugal no dia 1º de novembro de 1755. Lisboa: Officina de Manoel Soares, 1756, [S.I.].
- PEREIRA, Isaías da Rosa. *O auto-da-fé de 1761*. In *O marquês de Pombal e o seu Tempo*. Coimbra: Instituto de História e teoria das ideias. Tomo I. Faculdade de Letras, 1982.
- POMBAL, Sebastião José de Carvalho e Melo, Marquês de. *Memórias sobre o terremoto de Lisboa*. Lisboa: Officina de Antonio Isidoro da Fonseca, 1755.
- POPE, Alexander. *An Essay on Man*. London: Printed for J. Wilford, 1734.
- RODRIGUES, A. Gonçalves. *O protestante lusitano: estudo biográfico e crítico sobre o Cavaleiro de Oliveira*. Coimbra: Almedina, 1950.
- RODRIGUES, Mathias. *Vita di padre Gabriele Malagrida*. Università di Padova: Padova, 1779.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Carta sobre o desastre de Lisboa*. Tradução de Lourdes Santos Machado. São Paulo: Abril Cultural, 1978.
- _____. *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*. Tradução de Sérgio Milliet. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.
- _____. *Do contrato social*. Tradução de Lourdes Santos Machado. São Paulo: Abril Cultural, 1973.
- ROSA, Teresa. *O iluminismo e a expulsão dos jesuítas do Império português; as reformas pombalinas e o plano dos estudos menores*. Revista de história regional. Paraná, n.19, 361-383, 2014.

-
- SANTOS, José Ricardo. Estudo para a Fundação de um museu da Inquisição em Portugal. 2014. 146f. Dissertação. FLUC, Universidade de Coimbra, p.11.
- SKINNER, Quentin. As Fundações do Pensamento Político Moderno. São Paulo: Companhia das Letras, 2006, p. 104.
- VOLTAIRE. *Cândido*. Tradução de Sérgio Millet. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2014.